

Resolução 055/2002 - CONSUNI

Cria o Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 730/025, originário da Reitoria da UDESC, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em sessão de 21.10.2002; e
- 2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em reunião de 24.10.2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, cuja implantação e funcionamento dar-se-á nos termos do projeto que a esta Resolução acompanha.

Art. 2º - Fica o Reitor autorizado a expedir os atos administrativos necessários à implantação e funcionamento do Centro de Educação a Distância – CEAD de que trata a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2002.

Prof. JOSÉ CARLOS CECHINEL
Presidente